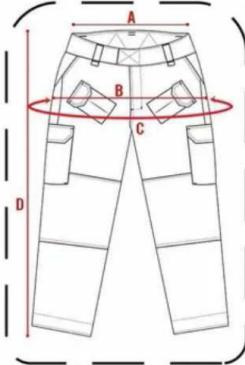




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA SESEG Nº 06/2022

I	<h3>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</h3> <p>Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de uniforme operacional, traje social e insígnia de lapela previstos nos arts 3º, II, e 4º, II, da Resolução CNJ nº 379/2021, e de distintivo, porta-documentos e porta-distintivo estabelecidos no art. 6º, II, III e IV, da Resolução CNJ nº 380/2021, a serem utilizados por membros da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas.</p>
II	<h3>MOTIVAÇÃO E FINALIDADE</h3> <p>Atender requisitos operacionais de segurança institucional previstos nas Resoluções nº 379 e 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, para o fornecimento de uniformes e do conjunto de identificação padrão aos agentes e inspetores da Polícia Judicial.</p> <p>Os uniformes possuem como objetivos primordiais (art. 2º da Res. CNJ nº 379/2021):</p> <ul style="list-style-type: none">a) O pronto reconhecimento dos agentes e inspetores da Polícia Judicial e da instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual;b) O fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;c) A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa;d) O provimento de condições adequadas aos servidores da área de segurança durante a execução das suas atividades laborais. <p>O art. 4º, caput e incisos I a IV da Resolução CNJ nº 379/2021 define como uniformes dos inspetores e agentes da Polícia Judicial os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Traje Social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;b) Operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;c) Para instrutor, de uso exclusivo dos instrutores durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional; (TRE/CE não dispõe de instrutores)d) Educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico referentes à Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico. (A SESEG opina pela não aquisição deste item, devido a pouca frequência de uso) <p>O fornecimento e reposição dos uniformes estão condicionados à disponibilidade orçamentária de cada Tribunal, conforme Art. 4, § 6º da Res. CNJ nº 379/2021.</p> <p>Em relação ao conjunto de identificação de inspetores e agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, o Art. 1, § 2º da Res. CNJ nº 380/2021 prevê que os tribunais devem adotar o padrão estabelecido em um prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Resolução (publicada em 16 de março de 2021).</p> <p>Conforme o art. 6º da Res. CNJ nº 380/2021, os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Carteira de Identidade Funcional;b) Distintivo de Polícia Judicial;c) Porta-Documentos;d) Porta-Distintivo. <p>A quantidade de itens a ser adquirida corresponde ao quadro efetivo de 05 (cinco) servidores da área de segurança institucional, com a durabilidade estimada dos materiais de 02 (dois) anos.</p> <p>Serão adotadas as especificações sugeridas para uniformes no Anexo II da Resolução CNJ nº 379/2021, com a faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 2 para o disciplinamento do uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as cores, inscrições e símbolos característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário, conforme quadros que compõem o ANEXO I deste Termo.</p> <p>Por questão de sigilo da informação, o item 13 (Tarja Bordada de Identificação) do ANEXO I e o item 1 (Distintivo Funcional) do ANEXO II serão confeccionados após o fornecimento pela Seção de Controle de Acesso e Segurança de relação contendo os “nomes de guerra”, tipo sanguíneo, fator RH e número de matrícula dos membros da Polícia Judicial do TRE em atividade, à CONTRATADA.</p>

III	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS																																																														
Item	DESCRÍÇÃO					CATMAT/ CATSER	QUANTIDADE																																																								
01	<p>Calça Tática</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Confeccionada em tecido Rip Stop original, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional. Composição do tecido podendo variar entre 65% e 70% poliéster e 30 a 35% algodão, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) cor desert; b) costuras duplas; c) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; d) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); e) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; f) com oito bolsos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • dois bolsos frontais tipo faca; • dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; • dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; • um bolso embutido na frente do lado direito do forro; • um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; g) etiquetas “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. 																																																														
TABELA (medidas em centímetros)																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Manequim</th> <th>Circunferência Cintura (A)</th> <th>Quadril (B)</th> <th>Circunferência Quadril (C)</th> <th>Comprimento (D)</th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PP</td> <td>34 – 36</td> <td>70 a 74</td> <td>48</td> <td>92 a 96</td> <td>107</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">CATSER 10030</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>38 – 40</td> <td>78 a 82</td> <td>52</td> <td>100 a 104</td> <td>108</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">10</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>42 – 44</td> <td>86 a 90</td> <td>56</td> <td>108 a 112</td> <td>109</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>46 – 48</td> <td>94 a 98</td> <td>60</td> <td>116 a 120</td> <td>112</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>50 – 52</td> <td>102 a 106</td> <td>64</td> <td>124 a 128</td> <td>114</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>EG</td> <td>54 – 56</td> <td>110 a 114</td> <td>68</td> <td>132 a 136</td> <td>116</td> <td colspan="2" rowspan="3"></td> </tr> </tbody> </table>								Tamanho	Manequim	Circunferência Cintura (A)	Quadril (B)	Circunferência Quadril (C)	Comprimento (D)			PP	34 – 36	70 a 74	48	92 a 96	107	CATSER 10030		P	38 – 40	78 a 82	52	100 a 104	108	10		M	42 – 44	86 a 90	56	108 a 112	109			G	46 – 48	94 a 98	60	116 a 120	112			GG	50 – 52	102 a 106	64	124 a 128	114			EG	54 – 56	110 a 114	68	132 a 136	116		
Tamanho	Manequim	Circunferência Cintura (A)	Quadril (B)	Circunferência Quadril (C)	Comprimento (D)																																																										
PP	34 – 36	70 a 74	48	92 a 96	107	CATSER 10030																																																									
P	38 – 40	78 a 82	52	100 a 104	108	10																																																									
M	42 – 44	86 a 90	56	108 a 112	109																																																										
G	46 – 48	94 a 98	60	116 a 120	112																																																										
GG	50 – 52	102 a 106	64	124 a 128	114																																																										
EG	54 – 56	110 a 114	68	132 a 136	116																																																										
																																																															
<p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG a exemplo da tabela acima, ou na numeração de 34 ao 56, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE. Modelo de Referência: Calça tática do tipo “Calça Combat 911 – DESERT da marca FORHONOR” ou de marca equivalente.</p>																																																															

	<ul style="list-style-type: none"> • Imagen Ilustrativa: 		
02	<p>Camisa Polo</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Camisa polo confeccionada em malha piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m², na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. • Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no centro da manga direita, "TRE-CE", na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). <p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imagen Ilustrativa: 	CATSER 10030	10

			
03	<p>Camisa Gola Careca</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Camisa estilo segunda pele, de tecido Artic Dry de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará no centro da manga direita, “TRE-CE”, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial Black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). <p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG ou EG, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> Imagen Ilustrativa: 	CATSER 10030	10

04	<p>Botá Tática</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Botá de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: <ol style="list-style-type: none"> a) Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da botá, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) A boca do cano deverá ser almofadada; d) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestíário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) Altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) Atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhos: em cada pé deverá conter 14 ilhos para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. <p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nas numerações entre 34 ao 46, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imagen Ilustrativa: 	PEDIDO SIASG 469311	05
05	<p>Boné</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço das costuras. Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” na fonte Arial Black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 cm x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada no lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 cm x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça. <p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nas numerações de circunferência entre 54 ao 62 cm, as quais serão submetidas a inspeção de medidas pelo gestor do contrato e prova de tamanho por parte dos agentes da Polícia Judicial do TRE/CE.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imagen Ilustrativa: 	CATMAT4 76851	10

06	<p>Cinto Operacional</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cinto operacional de guarnição, ajustável, com fivela em polímero que não acione detectores de metal (tipo BDU: Battle Dress Uniform), de aproximadamente 50 mm a 70 mm de largura, na cor preta, areia ou marrom, sem desenhos ou gravuras, confeccionado em tecido de alta tenacidade, com trama de bloqueio para rasgos (rip-stop) e aplicação de resina hidrorrepelente. • Imagen Ilustrativa: 	PEDIDO SIASG 469312	05
07	<p>Capa de Colete Balístico Operacional/Tático</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa de colete na cor preta, produzida com materiais de alta resistência rip-stop, revestido internamente com forro Stace Aerado, material 1005 poliéster com repelente hídrico, o que faz com que o equipamento não fique encharcado de suor ou até mesmo água da chuva. 	CATMAT 13401	05
08	<p>Tarja Bordada de Identificação</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tarja bordada medindo 13 cm x 3 cm, em tecido preto em formato retangular na cor cinza (PANTONE P173-1C), distribuído em seu interior a identificação individual do Agente de Polícia Judicial (nome de guerra), com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial Black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, para fixação em parte macia (voltas) de velcro costura no peito direito das camisas operacionais e de educação física por meio de fecho de contato, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. 	CATSER 16390	05
09	<p>Terno Masculino Completo</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Paletó: Corte italiano com duas aberturas traseiras; ombreiras embutidas e falso na gola; confeccionados sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial, em tecido cuja composição será de 70% de poliéster e 30% de viscose; fechamento frontal por 3 (três) botões, com casa de olho; 2 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores; bolso superior esquerdo com acabamento invisível; 2 (dois) bolsos laterais externos inferiores com portinhola; 2 (dois) botões de enfeite em cada punho; forro do paletó com 100% poliéster; entrelas colantes internas na parte frontal e na barra caseado na lapela; na cor preta. • Calça: Modelo social acompanhando o corte italiano; reta em tecido e cor idêntico ao do paletó; com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca, sem pregas; tecido e cor idênticos ao paletó, com forro nos bolsos e cós na cor do tecido da calça; fechamento frontal por zíper de poliéster antiferrugem com deslizamento prático; braguilha forrada; cós emborrachado, com passadores do mesmo tecido da calça; 2 (dois) bolsos traseiros, embutidos, com uma casa vertical e um botão, confeccionado sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial. 	CATSER 10030	05
10	<p>Camisa Social</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Camisa em tecido liso com fino acabamento; 100% algodão, fio 80; mangas compridas com punhos simples pespontados e abotoáveis com 2 (dois) botões; colarinho entreladado firme com reforço, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal, com paleta removível; fechamento frontal por 6 (seis) botões em casas verticais, com pestana e botão reserva na vista interna; bolso na parte superior do lado esquerdo, sobreposto; cor sólida branca, confeccionada sob medida personalizada, no tamanho de cada agente policial judicial. 	CATMAT 382968	10

11	Gravata <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> tecido jacquard de poliéster, com largura entre 7 a 7,5cm em sua parte mais larga, na cor preta 	CATMAT3 18802	05
12	Cinto Social <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Cinto tipo dupla face; modelo social; couro legítimo; fivela cromada ou em aço escovado; largura mínima de 40mm; faces nas cores preta e marrom café; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. 	CATMAT3 82962	05
13	Sapato Social <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Sapato social masculino, em couro legítimo; sem cadarço; solado confeccionado em EVA derrapante, com sistema de absorção de impacto ou amortecedores, tanto na dianteira como na traseira; palmilha interna anatômica não deformável; rosto liso; cor preto; fino acabamento; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. 	CATMAT3 56859	05
14	Meia Social <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Meias sociais masculinas, composição de 65% algodão, 32% poliamida e 3% de outras fibras; na cor preta; atendendo medida personalizada, conforme numeração de cada agente policial judicial. 	CATMAT4 85781	05
15	Tarja Emborrachada “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões 20 cm x 10 cm, Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. Imagen Ilustrativa: 	CATMAT1 6390	05
16	Bandeira do Brasil emborrachada <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões 7 cm x 5 cm, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021, com estampas negativadas. Imagen Ilustrativa: 	CATMAT1 6390	05
17	Tarja emborrachada com a sigla “TRE-CE” <i>Características</i> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões 9 cm x 4 cm. Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. Imagen Ilustrativa: 	CATMAT1 6390	05

18	<p>Insígnia de lapela</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20 mm x 15 mm, com espessura mínima de 2 mm. <p>• Imagen Ilustrativa:</p> 	CATSER 5452	05
19	<p>Distintivo funcional</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: O distintivo da Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata, com as dimensões 80 mm x 60 mm e com espessura mínima de 2,5 mm, contendo as características a seguir: <ul style="list-style-type: none"> a) Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; b) Ao centro: o Brasão da República em tampografia nas cores originais; c) Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; d) Em diagonal: faixa verde superior e faixa amarela inferior, ambas em resina com, aproximadamente, 3 mm de largura cada, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; e) Como moldura: um anel ovalar na cor preta em resina, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; f) Dorso: gravação do número da matrícula do agente da Polícia Judicial, acompanhado da identificação “TRE-CE”, composto por até 12 (doze) dígitos, em tamanho legível; g) Atrás do Brasão da República, nascendo do seu centro, deverá conter textura raiada no metal em prata do distintivo. <p>• Imagen Ilustrativa:</p> 	CATSER 5452	05
20	<p>Porta-Documents</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: o porta-documentos deverá ser fabricado em couro na cor preta, contendo duas abas e nas dimensões 83 mm x 113 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata e em hot stamping; 	CATMAT 480901	05

	<p>b) Ao Centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p>c) Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping;</p> <p>d) O distintivo do porta-documentos deverá ser fixado em uma lingueta que permita a verificação da matrícula gravada por meio de recorte idêntico ao do porta-distintivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observação: O fornecedor deverá garantir a afixação com trava do distintivo previsto no item 19 em cada unidade de porta-documentos. <p>• Imagen Ilustrativa:</p> 		
21	<p>Porta-Distintivo</p> <p><i>Características</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: o porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e nas dimensões 90 mm x 70 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; b) Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável presa em uma lingueta de couro; c) Verso: a lingueta de couro deve possuir um botão de pressão para travar a parte inferior da lingueta e permitir que o distintivo, caso preso no cinto, não caia, evitando assim a perda do mesmo; d) Verso: recorte para que seja visível a matrícula e a sigla do órgão no distintivo; e) Acompanhará o porta distintivo um cordão de bolinhas de 2,2 mm a 3,5 mm de aço inoxidável, com pelo menos 70 cm de comprimento. • Observação: O fornecedor deverá garantir a afixação do distintivo previsto no item 19 em cada unidade de porta-distintivo. <p>• Imagen Ilustrativa:</p> 	CATSER 5452	05

IV	DAS AMOSTRAS
	<ol style="list-style-type: none"> 1. A(s) licitante(s) classificada(s) em melhor posição após a fase de lances deverá(ão) apresentar amostra composto de 01 (uma) unidade para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro. 2. Todas as amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Controle de Acesso e Segurança, localizada na R. Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60813-600, em dia útil, no horário de 08:00 até 17:00, dentro do prazo indicado no item anterior. 3. Cada amostra será analisada pela gestão do contrato com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRE/CE, avaliando-se compatibilidade das especificações. 4. As amostras serão manuseadas e testadas de forma ampla para verificar a qualidade de fabricação e dos materiais empregados, sendo facultado ao licitante acompanhar a avaliação presencialmente mediante agendamento prévio a

entrega de sua amostra com a gestão do contrato, não cabendo ao licitante arguir a existência de danos ou desgastes decorrentes dos testes que vierem a ser executados.

5. As amostras serão avaliadas dentro dos seguintes critérios:
 - a. medidas/formato;
 - b. funcionalidade;
 - c. acondicionamento;
 - d. cor;
 - e. matéria-prima;
 - f. acessórios/componentes exigidos;
 - g. odor;
 - h. informações do rótulo/embalagem;
 - i. conformidade com as especificações do Termo de Referência
6. A análise de cada amostra será efetuada pela gestão do contrato no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da data de recebimento, findada essa etapa de avaliação, será encaminhado e-mail para a empresa comunicando o resultado da avaliação, e a amostra ficará disponível para retirada pelo licitante na sede do TRE/CE mediante prévio agendamento com a gestão do contrato, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realização de coleta, sob pena do objeto ser descartado pelo TRE/CE após esta data, sem gerar qualquer tipo de ônus ao CONTRATANTE.

V	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1.	Fornecer todas as informações e/ou esclarecimentos necessários à plena execução contratual.
2.	Enviar ao fornecedor, por e-mail, a nota de empenho.
3.	Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário para efetivar a entrega, sanar problemas ou defeitos de itens, desde que seus representantes estejam devidamente munidos de credenciais para tal fim.
4.	Promover, mediante gestor designado pela administração do Tribunal, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, formalizando em registro próprio as falhas detectadas, as quais serão comunicadas a CONTRATADA para ciência e adoção das correções necessárias, nos prazos acordados.

VI	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1.	Dispor e assumir, às suas custas, o fornecimento de todos os meios e recursos necessários para a entrega, aferição e realização de testes do objeto fornecido.
2.	Coletar, em visita presencial agendada previamente com a gestão do contrato, as medidas e numerações que se fizerem necessárias para instruir o fornecimento correto de cada item ora licitado.
3.	Responsabilizar-se por todas as despesas de qualquer natureza (tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia), decorrentes desta contratação.
4.	Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.
5.	Em caso da verificação de problema(s) no(s) item(ns) fornecido(s), durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para prestar o conserto ou a reposição do item sem que estas ações importem em custas ou despesas adicionais em desfavor da CONTRATANTE.
6.	Os materiais e bens fornecidos nesta contratação deverão ser novos, sem marcas, arranhões ou sinais de ferrugem/desgaste.

VII	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA
1.	A Empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.
2.	Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM .

VIII	DA PROPOSTA
1.	A presente contratação será prestada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta comercial de preços, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
2.	O valor apresentado na proposta comercial incluirá todos os custos necessários para a entrega e realização de testes de funcionamento do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.
3.	A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, bem como o CNPJ, endereço completo, telefone de

contato, endereço eletrônico e nome do representante legal.

4. A proposta comercial deverá conter declaração formal, assinada por responsável da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que possui pleno conhecimento das condições e especificações inerentes a contratação em tela, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de prestação das obrigações ora avençadas.

IX	DO LOCAL DE ENTREGA E O RECEBIMENTO DO OBJETO
1.	O local para entrega dos bens objeto desta contratação deverá ser endereçado a Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE, situada na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60813-600.
2.	O prazo para entrega de cada item será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento da Nota de Empenho através do correio eletrônico, a Gestão Contratual realizará contato telefônico com o representante da empresa, emitindo certidão relatando o fato, iniciando-se, desta forma, a contagem do prazo para entrega do(s) item(s).
3.	O recebimento e a aceitação deste objeto estará condicionado a aprovação de amostras e obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:
3.1.	provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações e com a proposta;
3.2.	definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório ou de manifestação formal por parte da gestão do contrato, confirmando o atendimento de todos os requisitos formais, conforme certidão a ser emitida no expediente SEI originário da contratação.
3.	Caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

X	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.	O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo: 1.1. Advertência, por escrito; 1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento); 1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato; 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato; 1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º desta Lei; 1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93. 2. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificativo e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. 3. As sanções estabelecidas nos itens 1.1, 1.5, 1.6 e 1.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 1.3 e 1.4, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. 4. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União. 5. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação. 6. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE/CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XI	DO PAGAMENTO
1.	Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as

descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XII	DA GARANTIA E VIGÊNCIA
	<p>1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.</p> <p>2. A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) prestar garantia integral a cada item que tiver fornecido ao CONTRATANTE em casos de vícios ou defeitos de fabricação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, devendo atender a todos os chamados apresentados pelos gestores em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e com data limite para conserto ou substituição de itens defeituosos de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de abertura do chamado.</p>

XIII	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
	<p>1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, os materiais ora solicitados devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:</p> <p>a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, conforme normas da ABNT.</p> <p>b) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p> <p>c) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).</p> <p>2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência será feita no ato da entrega do material, mediante avaliação da ficha técnica do produto, inscrição em rótulos e embalagens bem como informações disponíveis no sítio eletrônico do fabricante. A CONTRATADA poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, de forma a atestar que o bem fornecido cumpre com as exigências elencadas.</p>

XIV	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
	<p>1. A gestão contratual estará a cargo da Seção de Controle de Acesso e Segurança (SESEG), através dos servidores Leonardo de Oliveira Siqueira Telles (Gestor) e Luís Eduardo Lício (Suplente).</p> <p>2. O gestor deverá notificar a empresa sobre eventuais problemas e dificuldades para o efetivo recebimento do serviço e prestar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.</p> <p>3. O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das obrigações dispostas neste termo de referência.</p>

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo:

Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula
Assessoria de Segurança e Logística